



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 142/91.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 30 de setembro de 1991, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores descritos nos Anexos I a V da Lei Municipal nº 137/91, passam a vigorar com os valores descritos nos Anexos I a V que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 01 de Outubro de 1991.*


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado,

Publicado por

afixação em 01.10.91

ANEXO I

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I = DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

<i>SIMBOLO</i>	<i>REMUNERAÇÃO VENCIMENTO-BASE</i>	<i>%</i>	<i>AJUDA DE CUSTO</i>	<i>T O T A L</i>
<i>DAS - 1</i>	<i>167.072,00</i>	<i>40%</i>	<i>66.828,00</i>	<i>233.900,00</i>
<i>DAS - 2</i>	<i>158.720,00</i>	<i>40%</i>	<i>63.488,00</i>	<i>222.208,00</i>
<i>DAS - 3</i>	<i>150.368,00</i>	<i>40%</i>	<i>60.147,00</i>	<i>210.515,00</i>
<i>DAS - 4</i>	<i>142.011,00</i>	<i>40%</i>	<i>56.804,00</i>	<i>198.815,00</i>
<i>DAS - 5</i>	<i>100.244,00</i>	<i>30%</i>	<i>30.073,00</i>	<i>130.317,00</i>
<i>DAS - 6</i>	<i>83.534,00</i>	<i>30%</i>	<i>25.060,00</i>	<i>108.594,00</i>

OBS: Os valores descritos na presente tabela correspondem a CHD de 08:00 h.
Havendo redução de horário, far-se-á a proporcionalidade dos valores.



ANEXO II

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SIMBOLO	VENCIMENTO-BASE	%	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
DAI - 1	100.244,00	30%	30.073,00	130.317,00
DAI - 2	91.886,00	30%	27.565,00	119.451,00
DAI - 3	83.534,00	30%	25.060,00	108.594,00
DAI - 4	75.188,00	25%	18.797,00	93.985,00
DAI - 5	66.830,00	25%	16.707,00	83.537,00

OBS: Os valores descritos na presente tabela correspondem a CHD de 08:00 h.
Havendo redução de horário, far-se-á a proporcionalidade dos valores.



ANEXO III

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 3

GRUPO OCUPACIONAL 4, 5, 6, 7, e 8

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

R E F.	C L A.	N Í V E I S					
		I	II	III	IV	V	VI
A	1	42.000,00	50.195,00	66.925,00	100.382,00	142.271,00	198.815,00
	2	43.240,00	52.119,00	70.209,00	105.258,00	149.109,00	208.765,00
	3	44.543,00	53.676,00	73.681,00	109.756,00	155.515,00	217.667,00
	4	45.910,00	57.600,00	76.821,00	114.440,00	162.119,00	226.970,00
	5	47.344,00	60.103,00	80.117,00	119.358,00	169.051,00	236.678,00
	6	48.853,00	62.670,00	83.522,00	124.401,00	176.272,00	246.744,00
B	7	50.160,00	65.310,00	87.082,00	129.698,00	183.737,00	257.247,00
	8	51.768,00	68.118,00	90.770,00	135.215,00	191.555,00	268.189,00
	9	53.280,00	70.984,00	94.656,00	140.962,00	198.219,00	277.557,00
	10	54.558,00	74.013,00	98.661,00	145.850,00	206.652,00	289.280,00
	11	55.884,00	76.589,00	102.093,00	150.928,00	213.767,00	299.302,00
	12	57.904,00	79.204,00	105.650,00	156.082,00	221.106,00	309.554,00
C	13	60.026,00	81.940,00	109.282,00	161.395,00	228.657,00	320.106,00
	14	62.252,00	84.739,00	112.972,00	166.880,00	236.422,00	330.963,00
	15	64.590,00	87.608,00	116.807,00	175.212,00	248.217,00	347.477,00
	16	67.046,00	91.993,00	122.631,00	181.116,00	256.536,00	359.181,00
	17	68.450,00	95.093,00	126.773,00	190.146,00	265.009,00	371.122,00
	18	72.332,00	98.614,00	131.018,00	196.487,00	273.875,00	383.374,00

ANEXO IV

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 4 - GRUPO OCUPACIONAL 09 - MAGISTÉRIO - CÓD. MAG-1

* VENCIMENTO-BASE: 22 HORAS SEMANAIS

<u>CÓDIGO MAG-I</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>CLASSES</u>					
		<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>
P R O F E S S O R	I	55.310,00	61.942,00	69.412,00	77.712,00	87.022,00	97.480,00
	II	66.368,00	74.332,00	83.267,00	93.232,00	98.397,00	114.785,00
	III	79.272,00	88.764,00	99.465,00	107.873,00	120.820,00	133.588,00
	IV	94.947,00	106.790,00	119.097,00	129.217,00	144.745,00	158.940,00
	V	114.296,00	128.044,00	143.382,00	155.551,00	170.852,00	191.378,00
	VI	138.268,00	154.696,00	168.061,00	188.247,00	206.668,00	231.400,00

OBS: Quando ao Professor, for designada a carga horária integral, ou seja, 44 horas semanais, seu vencimento, observando o nível e a classe que lhe for própria, será o dobro dos valores constantes nesta Tabela.

ANEXO V

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 5 - GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - CÓDIGO MAG II

VENCIMENTO-BASE : 40 HORAS SEMANAIS

<u>CÓDIGO</u>	NÍVEL	CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
	I	208.837,00	233.222,00	261.977,00	293.578,00	328.643,00	368.068,00
	II	250.610,00	280.685,00	314.352,00	352.116,00	394.336,00	441.670,00
	III	292.378,00	327.469,00	366.767,00	410.796,00	460.134,00	515.254,00